

ESCLARECIMENTO

Prestação do consentimento para consulta da situação contributiva e tributária regularizada (nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril)

Pergunta: Como é que o contribuinte pode dar autorização à CCDRC para que esta consulte a sua situação contributiva?

Resposta: Os contribuintes que tenham que dar o seu consentimento à CCDRC para que esta consulte a sua situação contributiva têm que o fazer através do site da Segurança Social Direta.

- 1. Aceda ao site da Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e aceda à sua área reservada com as respetivas credenciais de acesso;
- 2. Clique em Pedidos > Efetuar Pedidos > Autorização a entidades públicas > Consentimento de consulta de situação contributiva > Iniciar preenchimento;
- 3. Introduza o NISS (Número de Identificação da Segurança Social) ou do NIF (Número de Identificação Fiscal) da CCDRC e clique em "Autorizar".

NIF: 600075613

NISS: 20016648670

Pergunta: Como é que o contribuinte pode dar autorização à CCDRC para que esta consulte a sua situação tributária?

Resposta: Os contribuintes que tenham que dar o seu consentimento à CCDRC para que esta consulte a sua situação tributária têm que o fazer através do Portal das Finanças.

- 1. Aceda ao Portal das Finanças em www.portaldasfinancas.gov.pt e aceda à sua área reservada com as respetivas credenciais de acesso;
- 2. Clique em Outros Serviços > Autorizar > Consulta situação tributária;
- 3. Registar o NIF (Número de Identificação Fiscal) da CCDRC: 600075613.